

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Processo: 082/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.060.549/0001-05 estabelecida na Rua VP 3D, Qd. 08-B, Módulos 09/21, DAIA, CEP 75132-085, Anápolis-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **alterar** quantidades dos itens 1, 2, 3 e 4 do ANEXO I do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “*Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA*”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 199/205, 263/267 e 282/304, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 082/14 Vol. II.

cro



1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

HUGO 2



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/06/2016 a 26/06/2017**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS


Ficam convalidados todos os atos praticados entre **26/06/2016 e 06/07/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 06 de julho de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Alessandro Silva
Superintendente
FBM Ind. Farmacêutica Ltda.

Alessandro Pereira Silva
Procurador / FBM
527.838.121-34

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



2/3

#DS

HUGO 2



ANEXO I

Fornecimento de Dietas Parenterais

| Item | Descrição | Cod. MV | Marca | Unid. | Quantid. Estimada 12 meses | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------------|---|---------|-------------------------|----------------|----------------------------|-----------------------|-----------------|
| 01 | Nutrição Parenteral Central Pediátrica/ Adulta – Bolsa Industrializada, Sistema Fechado com 3 Compartimentos contendo: Emulsão Lipídica, Solução de Aminoácidos Totais c/ Eletrólitos, Fosfato Orgânico e Glicose – Teor Energético 900 a 1265 KCAL. Reg. MS: 1.0085.0124.003-1 | 16946 | Nutriflex Lipid Plus | Bolsa 1250 ML. | 300 | 227,85 | 68.355,00 |
| 02 | Nutrição Parenteral Central Pediátrica / Adulta 1900KCAL – Bolsa Industrializada, Sistema Fechado com 3 Compartimentos contendo: Emulsão Lipídica, Solução de Aminoácidos Totais c/ Eletrólitos, Fosfato Orgânico e Glicose – Teor Energético 1900 KCAL. Será Aceito Volume Total da Bolsa Entre 1.875ML a 2.053ML. Reg. MS: 1.0085.0124.002-1 | 21009 | Nutriflex Lipid Plus | Bolsa 1875 ML. | 300 | 274,00 | 82.200,00 |
| 03 | Nutrição Parenteral Central Pediátrica – Bolsa Industrializada, Sistema Fechado com 3 Compartimentos contendo: Emulsão Lipídica, Solução de Aminoácidos Totais c/ Eletrólitos, Fosfato Orgânico e Glicose – Teor Energético 650 a 850 KCAL. Reg. MS: 1.0085.0124.021-8 | 23158 | Nutriflex Lipid Special | Bolsa 625 ML. | 500 | 137,00 | 68.500,00 |
| 04 | Nutrição Parenteral Central Adulta – Bolsa Industrializada, Sistema Fechado com 3 Compartimentos contendo: Emulsão Lipídica, Solução de Aminoácidos Totais c/ Eletrólitos, Fosfato Orgânico e Glicose – Teor Energético 2100 a 2300 KCAL. Com no mínimo 100G de Aminoácidos Totais. Reg. MS: 1.0085.0124.005-6 | 23159 | Nutriflex Lipid Special | Bolsa 1875 ML. | 300 | 298,00 | 89.400,00 |
| Valor Contratual Estimado | | | | | | R\$ 308.455,00 | |

cro



3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
Sto Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

